



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 3.910, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera dispositivo do Decreto nº 3.908, de 11 de novembro de 2021, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área situada no Município de Santa Luzia, nos termos do inciso V do art. 71 da Lei Orgânica e dos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação<sup>1</sup> acerca da necessidade de retificação da dotação orçamentária indicada no art. 3º do Decreto nº 3.908, de 11 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 3.908, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município:

02.013.02.15.451.0409 - 2652 - Indenização por Desapropriação de Imóvel

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóvel

Ficha 1890

---

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 1525/2021



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Fonte 101 - Receita de Impostos de Transferência de Impostos - Educação  
R\$ 6.742.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, de 17 de novembro de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	17/11/2021
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
<i>Carla</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	